



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ

Sala de Expo. Leonor Botteri, Saldanha Marinho 131 - Bairro
Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-150

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE EXPOSIÇÕES - SALA DE EXPOSIÇÕES LEONOR BOTTERI

1. O OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições para apresentação e seleção de projetos de exposições, inéditas ou não, para ocupação da “Sala de Exposições Leonor Botteri”, localizado na Rua Saldanha Marinho, 131, térreo, Centro, em Curitiba/PR, por meio da cessão temporária de uso de suas dependências durante o Calendário Expositivo 2024, com possível extensão até novembro de 2024.

1.2. A ocupação do referido espaço conforme esse edital representa o interesse da Instituição, tradicionalmente voltada às áreas de Artes Visuais com foco na produção moderna e contemporânea do Paraná e Eixo Sul, com foco em ampliar sua atuação de forma interdisciplinar para áreas de arquitetura, design e arte, museologia e em estabelecer possíveis inter-relações simbólicas entre o seu acervo e as exposições selecionadas, prestigiando assim a coexistência de diferentes formas de expressão cultural.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 . Podem se inscrever proponentes, pessoas físicas individuais ou em grupo, discentes devidamente matriculados na Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

2.2 . Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas. Em caso de envio de mais de dois projetos, serão consideradas apenas as duas últimas propostas inscritas.

2.3. Podem ser inscritas propostas nas diferentes linguagens, nas áreas de artes visuais (compreendendo desenho, pintura, escultura, colagem, instalação, fotografia, gravura nas suas variadas técnicas e expressões, entre outras, bem como a criação ou reprodução mediante o uso de multimeios, meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização).

2.4. Em caso de performance e trabalhos que necessitem a utilização de equipamentos, garantir a realização da performance e ser responsável pelos materiais e equipamentos necessários para o trabalho.

2.5 Não serão aceitas propostas que utilizem materiais que comprometam ou prejudiquem as instalações físicas do espaço expositivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições será de 16/09 a 30/09.

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário online disponível no link [Inscrições para Exposição Menecma](#) com os dados pessoais do proponente, conforme pessoa física e apresentação dos documentos indicados a seguir.

3.3. Os proponentes deverão preencher obrigatoriamente ao formulário os itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3:

3.3.1. “Documentação/registro de obras”: as imagens de obras devem ser identificadas com título, técnica, dimensões e data. Em caso de obras audiovisuais ou sonoras, o proponente deverá anexar o link e senha (Vimeo ou Youtube) para acesso ao arquivo na íntegra;

3.3.2. Em “Projeto expográfico”, o proponente deve anexar o memorial técnico descritivo e estudo preliminar (esboços, esquemas, croquis) para melhor visualização da proposta na Sala de Exposições. Para propostas de instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias, é necessário maior detalhamento para facilitar a compreensão. Podem ser incluídos esquemas de montagem, planta baixa e elevações;

3.3.3. Em “Documentos adicionais” podem ser anexados até 5 arquivos, de no máximo 10 páginas cada: portfólio e/ou currículo do(s)/da(s) artista(s) participante(s) no caso de propostas em grupo; publicações em catálogos, jornais, revistas; participação em exposições; entre outros. É opcional o preenchimento deste item.

3.4. A comissão de exposição da 2ª da Licenciatura em Artes Visuais, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, não se responsabiliza, no ato da inscrição, por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, indisponibilidade de internet ou interrupção de conexão que não detenha controle direto ou indireto, ou, ainda, por informação perdida, incompleta, inválida ou corrompida, problema de ordem técnica no computador, rede hardware utilizada pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do projeto.

3.5. Os proponentes são os únicos responsáveis pelo ônus decorrente da apresentação de projetos incompletos, campos não preenchidos, falta de documentação e informação obrigatória, envio de arquivos em formato não autorizado por esse edital ou outra falha que implique a não inscrição ou aprovação do projeto.

3.6. Ao se inscrever, o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital. A proposta não pode se configurar como objeto de comprovação de projetos inscritos e aprovados em leis de incentivo a nível federal, estadual e municipal.

3.7. Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela equipe da Comissão do Lav 2 por meio do e-mail abaixo, devendo as questões serem enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições, informando no assunto do e-mail: "Edital Exposição Menecma LAV 2", para o seguinte endereço: belaslav2023@gmail.com.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será formada por 8 (oito) membros do segundo ano do curso de Licenciatura em Artes Visuais (LAV) e 1 (uma) representante docente do curso do LAV.

4.2. À Comissão de Seleção caberá examinar e selecionar as propostas inscritas,

obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

4.3. A Comissão de Seleção será soberana no que se refere à seleção das propostas, não cabendo recursos do resultado da seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Para a seleção das propostas serão considerados, conjuntamente, os seguintes critérios:

5.1.1. Contemporaneidade e relevância;

5.1.2. Adequação à Sala de Exposições Leonor Botteri;

5.1.3. Relação com as áreas de atuação do LAV– conforme disposto no item 1.3 deste Edital;

5.1.4. Viabilidade técnica e de produção;

5.1.5. Clareza e coerência da proposta.

5.2. A Classificação será por nota 0 a 10, conforme cada um dos critérios de classificação, itens 5.1.1 a 5.1.5.

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos, em arquivo pdf:

6.1.1. Proponente Pessoa Física:

6.1.1.1. Cópia da cédula de identidade;

6.1.1.2. Cópia do CPF;

6.1.1.3. Cópia de comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou de telefonia) em nome do proponente;

6.1.1.4. Declaração de matrícula do proponente.

6.2. O resultado da seleção será divulgado no site da Embap e nas suas redes sociais, a partir de 08/10/2024.

7. DO AGENDAMENTO DAS EXPOSIÇÕES

7.1. As propostas selecionadas serão expostas a partir do dia 04 de novembro de 2024.

7.2. A exposição terá duração de (cinco) dias.

7.3. A proposta selecionada não poderá ser substituída sem prévia anuência da Comissão de Seleção.

8. RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

- 8.1. Fornecer equipamentos eventualmente previstos e não disponíveis no campus Curitiba I.
- 8.2. Acompanhamento da montagem da exposição.
- 8.3. Entregar e retirar todo o material a ser exposto nas datas e prazos estabelecidos pelo LAV 2.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte, seguro do material exposto (opcional).
- 8.5. Garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o fim do período da exposição, quando utilizar materiais ou equipamentos especiais.
- 8.6. Assinar Termo de Contrato de Exposições e Cessão de Uso, conforme minuta fornecida pelo LAV 2, previamente à realização da exposição, sob pena de seu cancelamento.
- 8.7. Montar sua obra dia 01/11 durante o horário de funcionamento do prédio da Sede Tiradentes da Embap.
- 8.8. Desmontar sua obra no dia 11/11 durante o horário de funcionamento do prédio da Sede Tiradentes da Embap.
- 8.9. Caso o selecionado não monte sua obra em dia previsto neste edital, este será retirado da exposição.
- 8.10. Caso o selecionado não desmonte sua obra em dia previsto no edital, a comissão não se responsabiliza pela integridade da obra.

9. RESPONSABILIDADES DO LAV 2

- 9.1. Elaboração, criação e arte final de material de divulgação, conforme condições técnicas do LAV 2.
 - 9.1.1. Caso o selecionado opte por confeccionar qualquer material de divulgação impressa ou digital, além daqueles previstos na Cláusula 9.2. abaixo, deverá submetê-lo à prévia aprovação do LAV 2 e nele incluir as logos da instituição.
 - 9.1.2. Divulgação da exposição no site e redes sociais da Embap.
- 9.2. Garantir a preparação da Sala de Exposições Leonor Botteri com pintura e iluminação padrão, auxílio na montagem da exposição e aplicação dos materiais gráficos da mostra.
- 9.4. Auxiliar nas condições técnicas relativas aos equipamentos e mobiliário expográfico existentes na Embap, necessários à realização da exposição.
- 9.5. Realização de evento de abertura da exposição.
- 9.6. Fornecer aos visitantes e ao público em geral informações sobre a exposição.

10. DO DIREITO DE USO DE IMAGENS

- 10.1. O selecionado concede ao LAV 2 o direito de uso das imagens, textos e sons da(s) obra(s) expostas, para divulgação sem fins comerciais.
- 10.2. O LAV 2 não proíbe nem se responsabiliza pelo uso de câmeras pelos visitantes da exposição.
- 10.3. O(s) selecionado(s) deverá(ão) dispor de todos os direitos autorais e de exibição caso sua exposição utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a

responsabilidade legal pelos mesmos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Embap não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou danos à(s) obra(s) exposta(s).

11.2. Durante a exposição não poderão ocorrer alterações em seu conteúdo sem prévia anuência da Comissão da Exposição.

Formulário para inscrição no edital: [Inscrições para Exposição Menecma](#)

